

3,5%

O Sind-UTE/MG- Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação e Minas Gerais – ajuizou Ação Ordinária em 1999 requerendo a devolução dos valores descontados à título de contribuição previdenciária no importe de 3,5% dos servidores aposentados, com o acréscimo de correção monetária e juros legais.

Esta luta foi bem-sucedida e uma grande parte destes trabalhadores já recebeu os seus devidos créditos. Neste sentido, dando prosseguimento ao pagamento dos valores, o Sind-UTE/MG convoca os seguintes servidores que constam na lista complementar dos autos nº 0024.99.095.647-6 para receberem os créditos a que tem direito.

Neste sentido, solicitamos o empenho desta Subsede para localizar os seguintes servidores da sua área de abrangência:

Adair Matos Rodrigues; Amerilda De Oliveira Mendonça; Ana Maria Couto Ladeira; Dinalice Borges De Oliveira; **Fatima Gadbem Ferreira (Falecida)**; Francisca Carolina De Oliveira Reis; Generosa Freire Jardim Murta; Geralda Anisia Torres Lima Araujo; Geralda Caldeira Luz Soares; Gessy Gandra De Oliveira; Idd Barbosa De Oliveira; Ilvaita Machado Ribeiro; Iva Soares Ferraz; Leda Gloria Da Silva Moreira; Maria Augusta Netto Salles; Maria Bernadete Vilela Neto; Maria Cristina Porto Carneiro; Maria Da Conceição Biagione Silveira; Maria Da Consolação Abreu Xavier; Maria Das Graças Colares Araujo; Maria Das Graças Oliveira; Maria De Lourdes Procópio Magalhaes; Maria Do Carmo Almeida Do Rosario; Maria Do Rosario Frade Da Silva; Maria Eliete Godinho De Araujo; Maria Gentileza Correa; Maria Ignez Das Dores Vieira Souza; Maria Lais Mendes Costa; Maria Regina Pereira Barra; Marília Ferreira Monteiro; Marília Mourão Elias; Onisses Alves Barbosa; Regina Celi Ferreira Martins.

Para o recebimento dos valores, o servidor deve encaminhar à sede central, por e-mail (pagamentojuridico@sindutemg.org.br) ou por correio direcionado A/C de Cyntia, a seguinte documentação:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Contracheque atual (ou comprovante com o nº do MASP);
- Dados bancários (Banco, agência e conta corrente ou poupança em nome do servidor favorecido)
- Atualizar dados para contato (endereço, telefone fixo, celular e e-mail).

Quanto aos autores Falecidos, os herdeiros deverão enviar os seguintes documentos:

1. Cópia da Carteira de Identidade do Falecido;
2. Cópia do CPF do Falecido;
3. Cópia de contracheque, ou comprovante de Masp do Falecido;
4. Cópia da Certidão de Óbito;
5. Cópia de CI e CPF de todos os Herdeiros especificados na certidão de Óbito;
6. Dados bancários dos Herdeiros especificados na certidão de Óbito
7. Procuração com poderes específicos para Recebimento do Crédito (caso um herdeiro venha receber o crédito em nome dos demais)